



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1719	
05 / 10 / 2005	
RUBRICA	FOLHAS
95	03

MENSAGEM/446

Rio Grande, 04 de outubro de 2005.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 077, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO COMERCIAL DE UMA SALA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE LANCHERIA, LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CASSINO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

Justificamos o presente Projeto de Lei devido à necessidade da realização da licitação em anexo, com fundamento no enorme desenvolvimento do Cassino, como é possível observar a cada fim de semana ou, ainda, na temporada de veraneio. Tanto é que, embora planejado em 1983, o Terminal Rodoviário do Balneário já há alguns anos tornou-se superado, exigindo do Poder Público a ampliação do mesmo a qual, agora, é pretendida.

Ninguém desconhece que o Cassino é o autêntico cartão-postal do Município, recolhendo apreciadores de toda a Metade Sul, que usufruem o Atlântico não só durante a temporada de veraneio, quando acolhe 200 mil pessoas, mas também por ocasião dos fins de semana, qualquer que seja a temperatura.

O acesso do público, quer da cidade, quer do interior do Estado, ocorre também – e às vezes principalmente – através do transporte coletivo, razão pela qual se tornam indispensáveis e urgentes acentuadas melhorias no ponto terminal, as quais serão executadas pelo Município, mas a manutenção e zeladoria do mesmo, ficará por conta do vencedor da licitação, reduzindo o ônus da municipalidade, além de prestar um serviço de qualidade aos usuários.

EXMº SR.  
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**



Desta vez, o Município pretende realizar licitação para a ocupação do prédio, no prazo de cinco anos, com pagamentos mensais pelo uso. Obriga-se, também, a empresa vencedora, a manter seguro total do imóvel num valor pré-estipulado pelo Município.

Aguardamos a aprovação de Vossas Excelências na expectativa de que, novamente, seja interpretado o desejo geral da Municipalidade em produzir, cada vez mais, as melhorias que o Cassino faz por merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO COMERCIAL DE UMA SALA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE LANCHERIA, LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CASSINO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a promover Licitação, na modalidade Concorrência Pública, para Concessão Onerosa de Uso Comercial de uma sala, para fim específico de lancheria, localizada no Terminal Rodoviário do Cassino, situado na Av. Atlântica, entre a Rua Rio de Janeiro e a Av. Rio Grande, Bairro Cassino, de propriedade do Município.

**Art. 2º** - A Concessão Onerosa descrita no art. 1º desta Lei terá vigência por 05 (cinco) anos, improrrogáveis e será regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2005.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/SEC/GCLP/CSCI/CM/PJ/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO**

Processo nº 1799/2005.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) P. SIGNATÁRIO .....

Deliberou a Comissão de  enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de OUTUBRO de 2005.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 557/05

( ) Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 17 de OUTUBRO de 2005

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO COMERCIAL DE UMA SALA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE LANCHERIA, LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CASSINO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º-** Fica, o Executivo Municipal, autorizado a promover Licitação, na modalidade Concorrência Pública, para Concessão Onerosa de Uso Comercial de uma sala, para fim específico de lancheria, localizada no Terminal Rodoviário do Cassino, situada na Av. Atlântica, entre a Rua Rio de Janeiro e a Av. Rio Grande, Bairro Cassino, de propriedade do Município.

**Art. 2º-** A Concessão Onerosa descrita no art.1º desta Lei terá vigência por 05 (cinco) anos, improrrogáveis e será regida pelas disposições da Lei n.º 8.666/93.

**Art. 3º--** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. n.º 1218/05  
Proc. n.º 1719/05

Rio Grande, 31 de outubro de 2005.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 077/05 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Ver. Wilson Batista Duarte Silva  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a promover licitação, na modalidade Concorrência Pública, para concessão onerosa de uso comercial de uma sala, para o fim específico de lancheria, localizada no Terminal Rodoviário do Cassino, de propriedade do município.**

Exmo. Sr.  
Janir Souza Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.153, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO COMERCIAL DE UMA SALA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE LANCHERIA, LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CASSINO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE** em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a promover Licitação, na modalidade Concorrência Pública, para Concessão Onerosa de Uso Comercial de uma sala, para fim específico de lancheria, localizada no Terminal Rodoviário do Cassino, situado na Av. Atlântica, entre a Rua Rio de Janeiro e a Av. Rio Grande, Bairro Cassino, de propriedade do Município.

**Art. 2º** - A Concessão Onerosa descrita no art. 1º desta Lei terá vigência por 05 (cinco) anos, improrrogáveis e será regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2005.

  
**JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY**  
Prefeito Municipal em Exercício

cc:SMF/SEC/GCLP/CSCI/CM/PJ/Publicação

## Relatório de Votação Nominal

### Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7761

Data: 26/10/2005

### Votação Nominal

Número: 1719/2005

Título: AUTORIZA A PROMOVER LICITACAO PARA CONCESSAO ONEROSA DE UMA SALA NO TERMINAL RODOVIARIO

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	PSDB	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM

### Resultado

Sim: 8

Não: 0

Abst.: 0

Total: 8

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA				